

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC
A/C: Comissão de Credenciamento.

ASSUNTO: Solicitação de Credenciamento

| DADOS DA EMPRESA | | |
|--|--|-----------------|
| Razão Social da Empresa: Noar Turismo Ltda | | |
| Nome Fantasia: Noar Turismo | | |
| CNPJ: 18.780.623/0001-90 | Inscrição: Isento | |
| Endereço: Rua São Miguel do Oeste, nº 426 Letra E, Efapi, Chapecó/SC | | |
| CEP: 89.809-550 | Município/UF: Chapecó/SC | |
| Telefone: (49) 98808-5555 | E-mail: vendas@noartur.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO | | |
| Nome Completo: Mauro Alves Ferreira | | |
| RG: 036.115.609-01 | Órgão Emissor: PC/SC | |
| Endereço: Imbuia, nº 68, Apto 403, Quintino | | |
| Município/UF: Timbó/SC | CPF: 036.115.609-01 | |
| E-mail: vendas@noartur.com | Telefone: (49) 98808-5555 | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| Banco: Unicred | Agência: 1207 | Conta: 354836-8 |

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada **REQUER** a sua inscrição como **CRENCIADA** para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, com atendimento sob demanda, incluindo a gestão de passagem aérea (nacional e internacional), passagem terrestre, hospedagem (nacional e internacional), locações de veículos e serviços correlatos, visando atender às necessidades dos contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, nos termos e condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** nº 001/2026 e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e na Portaria nº ____ e no que couber.

Declaro para todos os fins de direito, conhecer todas as cláusulas e condições do edital e que concordo com as condições estabelecidas pelo edital.

NOME E CONTATO DO PREPOSTO:

Nome: Mauro Alves Ferreira

E-mail: vendas@noartur.com

Telefone/Celular: (49) 98808-5555



por terra, mar ou ar.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

(...) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

(...) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(...) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(...) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(...) o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

Por fim, vimos requerer, mediante o presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, juntando a documentação de habilitação exigida.

Chapecó, 02 de março de 2026.

NOAR
TURISMO
LTDA:18780
623000190

Assinado de
forma digital
por NOAR
TURISMO
LTDA:1878062
3000190

NOAR TURISMO LTDA

MAURO ALVES FERREIRA

Horário Comercial - Seg a Sex das 9h às 18h10 | (47) 99752-0058 | Plantão: Após as 18h10 - (49) 98808-5555

vendas@noartur.com.br

vendas01@noartur.com.br

vendas02@noartur.com.br

vendas03@noartur.com.br

adm@noartur.com.br

juridico@noartur.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 000.063/2026

Credenciamento nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de agência de viagens e turismo para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, incluindo gestão de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres, hospedagem, locação de veículos e serviços correlatos.

Nesta data, na sede da FAPEC, (FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA) - MS, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação, conforme Portaria nº 012/2026. O procedimento de credenciamento foi publicado no Diário Oficial, no dia 24/02/2026 e o interessado abaixo identificado protocolou a documentação no dia 27/02/2026:

| INTERESSADO: | CNPJ nº |
|---------------------|--------------------|
| Noar Turismo Ltda | 18.780.623/0001-90 |

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, o interessado atende todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento, sendo assim, declarado **HABILITADO E CREDENCIADO** na Fundação e se encontra apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

Chapecó, 02 de março de 2026.

NOAR
TURISMO
LTDA:187
80623000
190

Assinado de
forma digital
por NOAR
TURISMO
LTDA:18780
623000190

NOAR TURISMO LTDA
MAURO ALVES FERREIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
NOAR TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.780.623/0001-90



MAURO ALVES FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1982, Divorciado, Empresário, CPF nº 036.115.609-01, Carteira de Identidade nº 3927356, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Cunha Porã, 136, D, Efapi, Chapecó, SC, CEP 89.809-507, Brasil.

Titular da empresa de nome **NOAR TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600499248, com sede Rua Jorge Lacerda, 80, Letra e Sala 402 Edif. San Sebastian, Centro Chapecó, SC, CEP 89802105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.780.623/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAO MIGUEL DO OESTE, 426, LETRA E, EFAPI, CHAPECÓ, SC, CEP 89.809-550.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: AGENCIAS DE VIAGENS ON LINE, E OU VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREA, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E CONJUGADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social de **NOAR TURISMO EIRELI** que tem sua sede e domicílio, Rua Sao Miguel do Oeste, 426, Letra E, Efapi, Chapecó, SC, CEP 89.809-550.

Cláusula Segunda: O Capital Social da empresa é de 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas reais) integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 81100000122228

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYI-T57JMxIj8k1Stw&chave2=Ug9cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03611560901-MAURO ALVES FERREIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
NOAR TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.780.623/0001-90

Cláusula Terceira: A Empresa tem como objeto social a atividade de: Agências de Viagens On Line, e ou Venda Comissionada ou Intermediação Remunerada na Comercialização de Passagens, Passeios, Viagens e Excursões, nas Modalidades Aérea, Aquaviária, Terrestre, Ferroviária e Conjugadas, Atividades de Sonorização, Serviços de Carro de Som Para Publicidade.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular, em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula Sexta – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima – No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – A administração da empresa caberá individualmente ao titular **MAURO ALVES FERREIRA**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da empresa, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: A empresa admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

Req: 81100000122228

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

26/01/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
NOAR TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.780.623/0001-90

Parágrafo Segundo: O titular declara sob penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Terceiro: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regidos pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva da Lei 6.404/76 (lei das sociedades por ações), conforme faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10.406/02 (código civil brasileiro).

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E assim por estar de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passa a assinar em VIA ÚNICA.

CHAPECÓ/SC, 23 de janeiro de 2021.

MAURO ALVES FERREIRA

Req: 81100000122228

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2021

Arquivamento 20219852979 Protocolo 219852979 de 25/01/2021 NIRE 42600499248

Nome da empresa NOAR TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282840419615881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

26/01/2021

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado de Santa Catarina
 Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MAURO ALVES FERREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
036.115.609-01

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
02/01/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
Chapecó/SC

Data de Validade / Date of Expiry
22/07/2035

Mauro Alves Ferreira
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
NEUSA FRANCISCA CORRÊA
CELSO ALVES FERREIRA

Orgão Expedidor / Card Issuer
 Polícia Científica de Santa Catarina
 (PCISC)

Local / Place of Issue
Santa Catarina

Data de Emissão / Issue Date
14/07/2025

Mauro Alves Ferreira
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. LEI Nº 7.118 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA036115609103611560901<<<<4
8201021M3507223BRA<<<<<<<<<<<<<6

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| Título de eleitor | | Tipo sanguíneo/ Fator RH | |
| Estado civil CASADO | | Doador de Órgãos SIM | |
| Assinatura <i>Mauro Alves Ferreira</i> | | Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 10478601552024200017096000230067 | |
| CNH | Categoria | PIS / PASEP | |
| NIS | NIT | Carteira de trabalho | |
| DNI | | CNS | |
| Observação de Saúde | | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.780.623/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/08/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL NOAR TURISMO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOAR TURISMO OPERADORA | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SAO MIGUEL DO OESTE | NÚMERO 426 | COMPLEMENTO LETRA E | |
| CEP 89.809-550 | BAIRRO/DISTRITO EFAPI | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@NOARTURISMO.COM.BR | | TELEFONE (49) 3329-3380 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **17:24:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.780.623/0001-90

Razão Social: NOAR TURISMO LTDA

Endereço: R SAO MIGUEL DO OESTE 426 LETRA E / EFAPI / CHAPECO / SC / 89809-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021704202095121780

Informação obtida em 24/02/2026 11:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOAR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.780.623/0001-90

Certidão n°: 74772711/2025

Expedição: 03/12/2025, às 18:39:48

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOAR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.780.623/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOAR TURISMO LTDA
CNPJ: 18.780.623/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:35 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **F17E.BC50.6B2F.B2AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOAR TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **18.780.623/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140363947308**
Data de emissão: **04/11/2025 16:27:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/12/2025 18:38:18



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
67315 / 2025

Data de Emissão:
03/12/2025 15:55:57

Validade:
03/03/2026

Inscrição Municipal:

43283

CPF/CNPJ:

18.780.623/0001-90

Endereço:

Rua: SAO MIGUEL DO OESTE, 426 LETRA:E, CEP - 89809-550

Bairro:

EFAPI

Nome / Razão Social:

NOAR TURISMO LTDA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

ZJLBRARJ1SE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5620984
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NOAR TURISMO LTDA
Razão do CNPJ: 18.780.623
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : são miguel do oeste

Certidão emitida às 11:11 de 18/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua São Miguel do Oeste, n. 426, Letra E, Bairro Efapi, Chapecó/SC - CEP 89.809-550 presta a LAJEADO GRANDE/SC, Prestação de serviços de **agenciamento de viagens**, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de **passagens aéreas**, para atendimento das demandas do Município de Lajeado Grande/SC e seus Fundos, conforme contrato administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 013/2023. Tais serviços foram contratados através do processo Administrativo n. 029/2023– Pregão n. **013/2023** -Contrato administrativo n. 029/2023 e seus aditivos, com valor **em vigência prorrogada por meio de sucessivos termos aditivos**, tendo os serviços sido executados de forma satisfatória, **conforme valores definidos nos contratos originais**.

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Lajeado Grande /SC, 19 de janeiro de 2026

 Documento assinado digitalmente
PATRIK.CVALETTI
Data: 02/02/2026 08:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrik Cavaletti

Secretário Municipal

Município de Lajeado Grande

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA NOAR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua São Miguel do Oeste, n. 426, Letra E, Bairro Efapi Chapecó/SC -CEP 89.809-550 presta a Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro-viagem e serviços correlatos, para atender às demandas das unidades. Tais serviços foram contratados através do processo Administrativo n. 23868.000166/2024-15 – Pregão n. 90012/2024 -Contrato administrativo n. 0004/2025 e seus aditivos, com valor quantitativo de **R\$ 2.516.364,00** (*dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais*), sem quantitativo pré-fixado de passagens aéreas, sendo a execução realizada conforme a demanda da Administração, limitada ao valor contratual.

Informamos ainda que a execução dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente, atendendo todas as especificações operacionais e técnicas exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Tocantins/TO, 19 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

ELDER BARBOSA DANTAS

Data: 30/01/2026 11:34:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elder Barbosa Dantas – 340.2066

Divisão de Diárias e Passagens

UFNT – Universidade Federal do Norte do Tocantins



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

NOAR TURISMO LTDA

Número do cadastro

18.780.623/0001-90

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/11/2025 a 10/11/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa NOAR TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.623/0001-90, com sede conforme seu ato constitutivo, neste ato representada por seu(sua) representante legal, DECLARA, para fins de participação no Credenciamento nº 04/2026 da Câmara Municipal de Ipatinga/MG, que:

I – Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

II – Não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei, especialmente para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Chapecó, 03 de março de 2026.

NOAR
TURISMO
LTDA:187806
23000190

Assinado de
forma digital por
NOAR TURISMO
LTDA:187806230
00190

NOAR TURISMO LTDA
MAURO ALVES FERREIRA

Horário Comercial – Seg a Sex das 9h às 18h10 | (47) 99752-0058 | Plantão: Após as 18h10 – (49) 98808-5555

vendas@noartur.com.br

vendas01@noartur.com.br

vendas02@noartur.com.br

vendas03@noartur.com.br

adm@noartur.com.br

juridico@noartur.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A empresa NOAR TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.623/0001-90, com sede conforme seu ato constitutivo, neste ato representada por seu(sua) representante legal, DECLARA, para fins de participação no Credenciamento nº 04/2026 da Câmara Municipal de Ipatinga/MG, que:

- I – Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – Não foi declarada inidônea, nem se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- III – Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a comunicar qualquer ocorrência posterior;
- IV – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;
- V – Encontra-se em plena conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao certame.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Chapecó, 03 de março de 2026.

NOAR
TURISMO
LTDA:18780
623000190

Assinado de
forma digital
por NOAR
TURISMO
LTDA:18780623
000190

NOAR TURISMO LTDA
MAURO ALVES FERREIRA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.780.623/0001-90 DUNS®: 903036347
Razão Social: NOAR TURISMO LTDA
Nome Fantasia: NOAR TURISMO OPERADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 13/06/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 18/03/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 06/07/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/05/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 03/03/2026 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NOAR TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 18.780.623/0001-90

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:02 do dia 03/10/2025 , com validade até o dia 02/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HqCD1DgLcT5LLYchR3eM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURO ALVES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **036.115.609-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:23 do dia 03/03/2026 , com validade até o dia 02/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KgGsOX9cHdBjzQ8iFkhn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2026 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.780.623/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A6.CC5C.7745.C972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2026 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.115.609-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A7.0831.BAC9.2289 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOAR TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.780.623/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:06:45 do dia 02/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 55DB020326170645

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURO ALVES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **036.115.609-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:16:38 do dia 03/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QOJN030326131638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.